

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL.**

**ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
BENJAMIN CONSTANT DO SUL - EDITAL 002/2015
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL torna público que foram realizadas as seguintes inscrições para participação no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Benjamin Constant do Sul, cujo pleito ocorrerá em 04 de outubro de 2015.

1 – Da Relação de Inscritos:

Inscreveram-se no processo de escolha os seguintes candidatos:

JOCIMARA DE SALLES
ANGELA TONIOLLI
MARISA TEREZINHA MADER
FREITAS VITALI
FERNANDA FERREIRA
GELCI FATIMA STIEVE
JOSIANE TOCHETTO
NEUSA VOTA LOPES
ANDRÉA CRISTINA MENEGUETTI
ROSANE HAMMER
FILOMENA SOLDUCHA

2 – Da Impugnação das Inscrições.

2.1 - Fica aberto o prazo de 10 dias, contados da publicação do presente edital, para qualquer cidadão do Município de Benjamin Constant do Sul, querendo, apresentar impugnação às inscrições realizadas.

2.1.1. A(s) impugnações deverão ser apresentadas por escrito, expondo os motivos, juntando eventual documentação comprobatória, dirigida à Comissão Eleitoral.

2.2. Fica assegurado ao Ministério Público Estadual o prazo de 10 dias, a se iniciar imediatamente após esgotado o prazo de que trata o item 2.1, para querendo apresentar impugnação às inscrições realizadas.

3 – Do Julgamento das Impugnações

3.1. Havendo impugnação o candidato impugnado será intimado para apresentar defesa, no prazo de 10 dias de sua intimação, sendo que após o expediente será encaminhado para julgamento pela Comissão Eleitoral.

3.2. Da decisão caberá recurso que será apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Benjamin Constant do Sul.

4 – Da Homologação das Inscrições

4.1. Esgotada a fase de impugnações às inscrições será divulgado edital com as inscrições homologadas.

4.2. Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital, mediante requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente. em horário de expediente, no endereço Av. Ernesto Gaboardi n°984, contendo as razões de recurso.

4.3. Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto neste edital.

5 – Da Campanha Eleitoral.

5.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicado o edital com a lista das candidaturas/inscrições homologadas.

6 – Das Publicações.

6.1 – Todas as publicações acerca do processo eleitoral e escolha dos Conselheiros Tutelares serão realizadas junto ao Mural Público localizado no prédio da Prefeitura Municipal.

Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

Joanna Becker Machado
Presidente do COMDICABEM